

COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7876/2024

CNPJ Nº 56.577.059/0014-16

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para a realização da **substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar do ITACI**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. Ref. Substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar

1.2. Local de prestação dos serviços: Rua Galeno de Almeida, 148 – Pinheiros.

1.3. Das condições da contratação:

1.3.1. Início da execução dos serviços: Após emissão da Ordem de Compra e programação do ITACI.

1.3.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e aprovação da área técnica responsável.

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com a Eng. Felipe Borges, telefone: 3893-2761, ou com o Eng. Alexandre Nakata, telefone: 3893-3514 ou por e-mail felipe.borges@hc.fm.usp.br; alexandre.nakata@hc.fm.usp.br; O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo III**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.

4.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.

4.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo IV**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

- a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e da Inexistência de Fatos Impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo V**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo III**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo IV**), conforme o caso;

5.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o preço global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **23/08/2024**, até as **17:00 horas**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024 - REF. Substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar do ITACI.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251, CEP 01246-000, CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP.
REF. substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar do ITACI.
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pelo ICESP/FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10.3.1. Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Lima
Comprador
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7876/2024

Ref.: Substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar do ITACI

1 DESCRIÇÃO

Este documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de empreitada global para fornecimento e substituição de uma porta, incluindo obras civis e elétrica, localizada no 1º andar do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil – ITACI.

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços nas unidades listadas na tabela 1.

Tabela 1

Instituto do Tratamento do Câncer Infantil – ITACI. Rua Galeno de Almeida, 148 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05410-030

2 JUSTIFICATIVA

A substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil é uma medida indispensável para a instalação de duas conservadoras de termolábeis destinadas ao armazenamento seguro de medicamentos. A porta atual possui dimensões não padronizadas, o que impossibilita a passagem adequada desses equipamentos essenciais.

Essa ação visa garantir a conformidade com os padrões operacionais e de segurança, permitindo a movimentação e instalação dos dispositivos necessários para a preservação de medicamentos sensíveis à temperatura. Com a nova porta, será possível otimizar o espaço, assegurar a integridade dos medicamentos e melhorar a eficiência operacional do setor da farmácia.

3 CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** deverá atender as normas técnicas e regulatórias legais vigentes, procedimentos, rotinas e boas práticas de engenharia para EAS – Estabelecimento Assistencial de Saúde, garantindo a disponibilidade e confiabilidade dos ativos.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá apresentar comprovante de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5 OJETO

Prestação de serviços especializados para fornecimento e substituição de uma porta, incluindo obras civis, localizada no 1º andar do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI), abrangendo as seguintes atividades:

5.1 Fornecimento da Porta Completa:

Porta com batente em aço conforme especificações técnicas, item 06 deste documento.

5.2 Serviços de civil/ Alvenaria:

Isolamento da área para contenção da fuligem/ poeira.

Pintura de parede e recomposição de piso.

Ajuste e abertura do vão na parede de alvenaria.

Requadro do novo vão.

5.3 Serviços de Elétrica:

Realocação do ponto de força que atende à impressora.

5.4 Demolição e Descarte:

Remoção da porta e batente existente.

Desmontagem e descarte da porta existente.

Gestão e descarte de entulhos resultantes da obra.

5.5 Instalação:

Instalação da porta nova completa com batente em aço.

5.6 Documentação:

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6 ESCOPO DE FORNECIMENTO

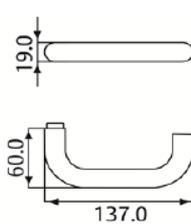
Fornecimento de porta completa com fechadura e batente em aço conforme descritivo

abaixo:

Especificação Porta	
Aplicação	Geral
Descritivo técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Material folha: Madeira revestida com laminado fenol melamínico cor branca conforme padrão ICESP; • Atende a resolução ANVISA RDC nº216 contra a entrada de insetos, vetores e pragas urbanas; • Totalmente lavável: Resiste a todos os produtos de limpeza não abrasivos, não proliferam fungos nem bactérias, não apodrece, não desbota, não é atacada por cupins e nem roedores; • Cantoneira de aço "U", acabamento natural escovado.
Acabamento	Branco
Dimensões	0,90m x 2,10m
Protótipo comercial	Embraflex
Garantia	01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
Normas/ certificação	Anvisa Resolução RDC nº216

Especificação Dobradiça Reforçada	
Especificação nº	DOB-001
Aplicação	Portas do ICESP, exceto porta corta fogo
Descritivo técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Dobradiça reforçada de alto padrão; • Confeção em liga metálica cobre e zinco (Latão); • Acabamento cromado; • Capacidade de carga máxima resistida (Porta) 35kg, recomendado 3 por porta; • Espessura mínima da porta para aplicação da dobradiça 35mm; • Produtos fabricados de acordo com a norma NBR 7178; • Parafusos para madeira inclusos.
Acabamento	Cromado
Dimensões (A x L x P)	99mm x 79,4
Protótipo comercial	Dobradiça Extraforte 80 com anéis - 4x3 LaFonte
Garantia	05 (cinco) anos
Normas/ certificação	ISO 9.001 – Gestão da Qualidade ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental NBR 7178:1997 – Dobradiças de abas - Especificação e desempenho

Especificação Mola AÉREA	
Especificação n°	MOL-001
Aplicação	Portas das salas do ICESP
Descritivo técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Alta resistência à corrosão (umidade e intempéries); • Controle de velocidade duplo; • Ajuste da Força no braço; • Largura máxima da porta: 850 / 950mm / (1.100mm) • Peso máximo da porta: 40kg/60kg/(80kg); • Reversível (direita ou esquerda): Sim; • Aplicável em portas corta fogo: Não; • Controle de velocidade de fechamento: 105º - 15º; • Controle de velocidade de travamento: 15º - 0º; • Ângulo máximo de abertura: 105º.
Acabamento	Pintura prata epóxi
Dimensões (A x L x P)	41 x 182 x 60 mm e/ou conforme desenho técnico
Protótipo comercial	Dorma ou Molas1234 LaFonte
Garantia	03 (três) anos
Normas/ certificação	ISO 9.001 – Gestão da Qualidade ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental

Especificação MAÇANETA DE ALAVANCA TIPO “U” COM FECHADURA	
Especificação n°	MCN-002
Aplicação	Portas das salas do ICESP
Descritivo técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Maçaneta 517IN e Roseta 327 confeccionado em aço inox; • alta resistência; • Resistência à corrosão; • Espessura mínima e máxima das portas de 30mm a 40mm; • Fechadura ST-EVO, cilindro 5 pinos; • Tipo de entrada da chave externa.
Acabamento	Aço inoxidável polido ou inox lixado
Dimensões (A x L x P)	
Protótipo comercial	CJ517IN LaFonte
Garantia	10 (dez) anos
Normas/ certificação	ISO 9.001 – Gestão da Qualidade ISO 14.001 – Sistema de Gestão Ambiental NBR 13060:2007 – Fechadura auxiliar de embutir - Requisitos, classificação e métodos de ensaio NBR 14913:2011 – Fechadura de embutir - Requisitos, classificação e métodos de ensaio

Obs. Antes da fabricação da porta conferir as dimensões in loco.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para o cumprimento do escopo de serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Fornecimento da porta completa com fechadura e batente;
- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Fornecimento de cimento, areia, argamassa, tijolos, tintas e revestimento cerâmico.
- Fornecimento de eletroduto e condutores.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato as ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços prestados.
- b) A **CONTRATADA** deverá prever a permanência de supervisão em tempo integral para acompanhamento dos serviços e comunicação com a **CONTRATANTE**.
- c) Caberá a **CONTRATADA** prover equipe adequada e treinada, bem como todo ferramental, instrumentação e equipamentos de apoio para o cumprimento global do escopo do serviço.
- d) Não subcontratar, no total ou em parte, os serviços objetos do presente, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- e) Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho, legislação ambiental, legislação e obrigações fiscais (estaduais, municipais e federais) em vigor, apresentando documentação comprobatória, quando solicitada pela área gestora.
- f) Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento e reposição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, aos seus colaboradores, observando a obrigatoriedade de seus Certificados de Aprovação (CA) junto aos órgãos competentes e os seus prazos de validade e estado de conservação.
- g) Caberá a **CONTRATADA** o atendimento integral da legislação vigente, normas técnicas nacionais e internacionais, normas e recomendações dos órgãos regulatórios, tais como: ANVISA, COVISA, CETESB, IBAMA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho, Conselhos de Classe, entre outros, pertinentes as atividades exercidas no cumprimento do escopo contratual desta especificação técnica.
- h) Garantir aos seus funcionários os benefícios acordados pela categoria e/ou previstos na legislação e o pagamento de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho, não cabendo nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE** por tais encargos.

8 SERVIÇOS quarterizados

Para a utilização de serviços quarterizados a **CONTRATADA** deverá formalizar pedido à **CONTRATANTE** enviando a documentação de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico e Financeira, nos mesmos moldes a qual foi submetida a **CONTRATADA** por ocasião de seu processo licitatório. Desde que aprovada a **CONTRATANTE** emitirá documento anuindo a contratação.

Cabe à **CONTRATADA** supervisionar empresas quarterizadas, zelando e garantindo a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se integralmente pelas questões legais, fiscais, trabalhistas, pagamentos e demais vínculos firmados entre as partes, isentando o ICESP por quaisquer ônus ou obrigações.

9 MATERIAIS E FERRAMENTAS

É responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento integral de qualquer tipo de ferramental e equipamentos auxiliares, tais como: ferramentas manuais e elétricas, lavadoras de alta pressão, máquinas de solda elétrica, conjunto oxiacetileno, escadas, andaimes, plataformas elevatórias, uniformes, EPI's, EPC's, entre outros itens, necessários ao atendimento das normas de segurança e ao cumprimento integral do escopo contratual dentro dos padrões de qualidade, eficácia e boas práticas de engenharia. Materiais de consumo, devem ser fornecidas pela **CONTRATADA**.

10 VISITA TÉCNICA:

A visita técnica é opcional e será realizada nas condições estipuladas na Carta Convite.

11 PROPOSTA TÉCNICA:

A proposta técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) **O DETALHAMENTO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DA PORTA A SER FORNECIDA, DETALHES DA EXECUÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DESCRIVER EM SUA PROPOSTA QUE CONHECE E ATENDE INTEGRALMENTE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET_ENG.PRED_31.24.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7876/2024

Razão social completa:

CNPJ n°:

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal n°:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Substituição da porta no setor da farmácia do 1º andar	SERVIÇO	01	
Valor total				

- Valor global por extenso: [preencher]

- Condição de pagamento: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7876/2024

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra Privado em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO FFM 2700/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7876/2024

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2024

Representante da área solicitante

Matrícula:

Representante da Proponente

RG:

E-mail:

Fone:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, ____ de _____ de 2024

Representante Legal da Proponente
Identificação